

DECRETO Nº 015/2009

“ DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, FIXA OS SEUS RESPECTIVOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os valores de diárias a serem pagas aos Conselheiros Tutelares do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, quando do deslocamento para fora da sede do Município, conforme tabela prevista no artigo 3º deste decreto:

ARTIGO 2º - As diárias de que tratam o artigo anterior serão pagas para cobrir despesas de alimentação e estadia.

ARTIGO 3º - As diárias a serem pagas serão de conformidade com a tabela abaixo, expressa em reais:

CARGO	PARA A CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS ESTADOS	PARA O INTERIOR/MT COM PERNOITE	PARA O INTERIOR/MT SEM PERNOITE
CONSELHEIRO	170,00	117,00	65,00

ARTIGO 4º - Os conselheiros que receberem diárias, obrigatoriamente deverão apresentar relatórios discriminando as atividades desenvolvidas, justificando a necessidade de se deslocarem para fora da sede do município, o qual deverá ser anexado na Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Não serão concedidas novas diárias aos conselheiros que não tenham apresentado os respectivos relatórios de viagem, correspondente as diárias percebidas anteriormente.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, previstas no vigente orçamento e suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 10 de Fevereiro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL